



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de CRISSIUMAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

---

**PARLAMENTO MUNICIPAL**  
**CRISSIUMAL - RS**

**ATA Nº 022/2024**  
**SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às vinte horas, no Plenário Jeferson Arndt de Carvalho, da Câmara de Vereadores de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, sob a Presidência do Vereador **Paulo Rafael Medina de Limas, do Vice-Presidente Leomar Eduardo Kappaun**, com a presença dos vereadores, **Dilson Vorlei Hubner Zimmermann, Gilberto José Volpato, Janice Dalcin Benatti, Maria Elisia Schmitt Tormes, Paulo Moacir Haas, Valério Ruppenthal e Vilmar Dutra**. Em seguida, foi aberta a sessão ordinária. Em continuidade foi colocada em votação a **ATA Nº 021/2024**, a qual foram aprovadas por unanimidade. No EXPEDIENTE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS, foram lidas pela Secretária “ad hoc” para a presente sessão ordinária, Diretora Geral Eliani Lermen Hammes, os Ofícios do Executivo Municipal de nºs 367/2024 e 368/2024, Ofício do Gabinete nº 369/2024 e o Ofício nº 015/2024 do Grupo Étnico Madre Paulina. Em seguida foi dado início à ORDEM DO DIA. Projetos de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo Municipal. **Projeto de Resolução nº 02/2024 – INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CRISSIUMAL**. Lida a justificativa, se manifestou a Vereadora Janice Dalcin Benatti, colocado em votação, o projeto foi APROVADO por unanimidade. **PROJETO DE LEI de iniciativa do Legislativo nº 14/2024, de iniciativa do Vereador Paulo Rafael Medina de Limas, PSB. TORNA OBRIGATÓRIO, EM PRÉDIOS PÚBLICOS QUE MANTÊM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, A INSTALAÇÃO DE AVISOS SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO ATENDIMENTO PREFERENCIAL E OS CANAIS DE DENÚNCIA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO**. Lida a justificativa, se manifestou o Vereador Paulo Rafael Medina de Limas, colocado em votação, o projeto foi APROVADO por unanimidade. Projetos de Lei de Iniciativa do Executivo Municipal. **PROJETO DE LEI Nº 174/2024 - INSERE OS PARÁGRAFOS 1º, 2º, 3º E 4º NO ARTIGO 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.252/1994, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E DISCIPLINA A SUA ATUAÇÃO**. Neste projeto, foi anexada uma Emenda Aditiva nº 02/2024 pelo Vereador Leomar Eduardo Kappaun Lida a justificativa da emenda, se manifestou a Vereador Leomar Eduardo Kappaun colocada a Emenda em votação, a emenda foi APROVADA por unanimidade. Em seguida, o projeto com a Emenda foi colocado em discussão, sem manifestações, o projeto com a Emenda foi APROVADO por unanimidade. **PROJETO DE LEI Nº 175/2024 - INSERE O PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.488/2016**. Lida a justificativa, sem manifestações, colocado em votação, o projeto foi APROVADO por unanimidade. Projetos de Lei que serão baixados para as Comissões **PROJETO DE LEI Nº 177/2024 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**. **PROJETO DE LEI Nº 178/2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. **PROJETO DE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de CRISSIUMAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

---

**LEI Nº 179/2024** - DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO O CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS (CTG) ESTÂNCIA DA SAUDADE DE CRISSIUMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Encerrada a ORDEM DO DIA, foram lidas as indicações dos Vereadores Vilmar Dutra, Leomar Eduardo Kappaun e Dilson Vorlei Hübner Zimmermann. Se manifestaram em explicações pessoais os Vereadores Vilmar Dutra e Paulo Rafael Medina de Limas. Não havendo mais, pelo Presidente Leomar Paulo Rafael Medina de Limas foi encerrada a sessão ordinária, convocando os Vereadores para a sessão ordinária no dia 2 de dezembro às 20 horas.

**PAULO RAFAEL MEDINA DE LIMAS**  
Presidente

**MARIA ELISIA SCHMITT TORMES**  
Secretária